Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 55/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALUGUEL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA RESIDENTES NA CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, residentes no município de Conselheiro Lafaiete e que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o art. 1º será concedido às mulheres que se encontrarem atendidas por medida protetiva de urgência prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 3º - O benefício será temporário, podendo ser concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante decisão motivada.

Art. 4º - A comprovação da violência e situação de vulnerabilidade poderá ser feita por todas as provas em direito admitidas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e indicadas pelo Poder Executivo no ato de sua regulamentação.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE ABRIL DE 2023.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Abr-2023-16:11-044708-1/2

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de dispõe sobre concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.

É crescente o aumento da violência contra a mulher que muitas vezes leva até a morte, sendo que esta violência se encontra em altos graus dentro das casas e das famílias, infelizmente. Tanto assim que os casos de feminicídio vêm aumentando e inclusive ganhando mais repercussão na mídia, pois o agravamento da situação requer atenção das pessoas e dos órgãos públicos.

Nesta linha, o presente projeto tem o intuito de possibilitar a concessão do auxílio aluguel às mulheres em situação de vulnerabilidade, decorrente de atos de extrema violência, que muitas vezes culminam em morte.

Vale lembrar que em muitos casos a situação da convivência é insuportável e a tragédia já vem sendo anunciada, mas a mulher acaba não podendo sair de casa por falta de condições financeiras, pois em muitos casos as famílias são simples, apenas o homem trabalha, e, ainda nos dias de hoje, a ela acaba restando a responsabilidade por todos os afazeres domésticos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE ABRIL DE 2023.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO